



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – 2.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às diversas secretarias do município de São Pedro do Butiá. Observa-se que os itens objeto do presente processo são os itens que ficaram desertos na licitação 03/2026, Pregão Eletrônico 03/2026, realizado no dia 02 de fevereiro de 2026.

A aquisição de gêneros alimentícios faz-se necessária para atender às demandas contínuas das unidades e programas mantidos pela Prefeitura Municipal, tais como escola da rede pública, creche, centro de assistência social, e demais órgãos que realizam atendimento à população.

Os gêneros alimentícios são itens essenciais e indispensáveis para a execução das políticas públicas nas áreas de educação, saúde e assistência social, garantindo a oferta de alimentação adequada, balanceada e em conformidade com as normas nutricionais vigentes. A interrupção ou desabastecimento desses produtos comprometeria o funcionamento regular dos serviços públicos, podendo causar prejuízos ao atendimento da população e ao cumprimento das obrigações legais do município.

Ainda, alguns dos gêneros alimentícios que se pretendem adquirir serão utilizados para confecção de cestas de produtos coloniais, a serem utilizadas como forma de agradecimentos à entidades e autoridades que venham a participar de projetos e eventos de interesse público promovidos por esta Prefeitura Municipal.

Ressalta-se que a aquisição visa assegurar o abastecimento regular e contínuo, observando critérios de qualidade, validade, segurança alimentar e condições adequadas de armazenamento e distribuição. A contratação também busca atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se também, que a aquisição dos gêneros alimentícios observará critérios de qualidade, segurança alimentar, validade e adequação às normas sanitárias vigentes, assegurando a preparação de refeições em condições higiênico-sanitárias apropriadas.

Dessa forma, a aquisição ora pretendida é imprescindível para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do município, garantindo condições dignas de atendimento aos usuários, e contribuindo para o bem-estar da população atendida, em especial, os estudantes da rede municipal de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens objeto deste processo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	125	PAC	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM AÇUCAR, 100% CACAU, APRESENTAÇÃO: PÓ. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	R\$ 28,32	R\$ 3.540,00
2	20	UNID	CRAVO DA ÍNDIA, POTE 15 GRAMAS.	R\$ 5,53	R\$ 110,60
3	50	KG	FARINHA DE MILHO MÉDIA, GRÃO, TIPO: FUBÁ, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 6,23	R\$ 311,50
4	100	LAT	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, ELABORADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE NO 2º SEMESTRE DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, SEM SACAROSE E PERFIL DE CARBOIDRATOS COMPOSTOS POR LACTOSE E MALTODEXTRINA, QUE ATENDA AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. LATA DE 800G.VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 54,32	R\$ 5.432,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5	200	PAC	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICAS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL; VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3,63	R\$ 726,00
6	200	PAC	MACARRÃO PENNE - MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PENNE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3,75	R\$ 750,00
7	200	PAC	MACARRÃO ESPAGUETE - MACARRÃO TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL. PACOTE DE 500G.	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
8	60	KG	MORTADELA FATIADA, CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA; COMPOSIÇÃO: SEM CUBOS DE GORDURA; APRESENTAÇÃO: FATIADA PRIMEIRA QUALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	R\$ 21,99	R\$ 1.319,40
9	300	KG	POLVILHO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	R\$ 11,59	R\$ 3.477,00
10	50	KG	BOLACHA CASEIRA DE TIPOS VARIADOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DE 1 KG, COM LICENÇA SANITÁRIA.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
11	20	KG	BROCOLIS TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEGRO.	R\$ 6,96	R\$ 139,20
12	10	UNID	CHOCOLATE GRANULADO, CROCANTE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 27,33	R\$ 273,30
13	30	UNID	CÔCO RALADO DESIDRATADO, EMBALADO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 6,48	R\$ 194,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

14	30	UNID	MAIONESE EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, COMPOSTA COM ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADO, AÇUCAR, VINAGRE, SAL SUÇO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, EMBALADOS EM SACHÊS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,65	R\$ 259,50
15	20	UNID	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, PACOTE COM NO MINIMO 400 GRS, COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 3,49	R\$ 69,80
16	30	UNID	PÃO CASEIRO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, PESO APROXIMADO DE 300G A 400G POR UNIDADE, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA COM LICENÇA SANITÁRIA.	R\$ 16,28	R\$ 488,40
17	120	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE, PESO APROXIMADO DE 70G E 50G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 10 UNIDADES, COM LICENÇA SANITÁRIA.	R\$ 15,99	R\$ 1.918,80
18	170	UNID	PÃO DE SANDUÍCHE PESO APROXIMADO DE 620G POR UNIDADE, EMBALADO, POR UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA BEM VEDADA COM LICENÇA SANITÁRIA.	R\$ 15,14	R\$ 2.573,80
19	20	UNID	RAPADURA DE MELADO COM AMENDOIM, TIPO COLONIAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ATÓXICA, DE NO MÍNIMO 300G A UNIDADE	R\$ 53,57	R\$ 1.071,40
20	10	KG	TORRESMO - TOUCINHO DE BARRIGA COM CARNE, PARA TORRESMO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO - PACOTES 500 GRAMAS. CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	R\$ 105,14	R\$ 1.051,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 26.778,50

A quantidade dos itens solicitados foi estimada levando em consideração as solicitações realizadas pelas secretarias demandantes.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

3.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro da data de validade, expedida por distribuidor da sede da licitante.

3.3. HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a)** Cópia do Alvará Sanitário.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das secretarias do município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa através do Licitacão e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo a pesquisa foi realizada com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação, o valor total de R\$26.778,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O prefeito municipal indicará os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais dos contratos:

- Eliana Poersch, Nutricionista – Portaria 127/2025;
- Marília Diel Machado, Coordenadora do CRAS – Portaria 23/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- Roselene W. Kaspary, Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer –
Portaria 127/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios por uma prefeitura pode gerar diversos impactos ambientais ao longo de toda a cadeia de suprimentos, desde a produção até o consumo final. Entre os principais impactos está a pressão sobre os recursos naturais, especialmente no que se refere ao uso do solo, da água e de insumos agrícolas. A produção de alimentos pode contribuir para o desmatamento, a degradação do solo e o consumo elevado de recursos hídricos, além da utilização de fertilizantes e agrotóxicos que podem causar contaminação do solo e dos corpos d'água.

Outro impacto ambiental relevante está relacionado ao transporte e à logística dos gêneros alimentícios adquiridos. O deslocamento dos produtos desde os locais de produção até os pontos de distribuição do município gera emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição atmosférica e para as mudanças climáticas, especialmente quando são utilizados veículos movidos a combustíveis fósseis e quando as distâncias percorridas são elevadas.

A aquisição e o consumo de alimentos também implicam na geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, papelão, vidros e restos orgânicos. O descarte inadequado desses resíduos pode causar impactos negativos ao meio ambiente, como a poluição do solo e da água, além de sobrecarregar os sistemas de coleta e destinação final de resíduos do município. O desperdício de alimentos, quando não há planejamento adequado das quantidades adquiridas, representa ainda um impacto ambiental adicional, pois envolve o uso desnecessário de recursos naturais e energia.

Por fim, destaca-se que esses impactos podem ser mitigados por meio da adoção de práticas sustentáveis nas aquisições públicas, como a priorização de fornecedores locais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

a compra de alimentos produzidos de forma sustentável, a redução de embalagens, o planejamento adequado das quantidades e a destinação correta dos resíduos gerados.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens deverão ser entregues conforme a demanda das secretarias solicitantes, no prazo de até 5 dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho, nos seguintes endereços:

- Escola Municipal de Ensino Infantil Arte e Vida: Rua Costa e Silva, nº370.
- Escola Municipal São Francisco de Borja: Vila Butiá Inferior, s/n, Interior.
- CRAS: Rua Sete de Setembro, nº940.
- Prefeitura Municipal: Av. Julio Schwengber, nº1645.

A nota fiscal deverá ser entregue no ato de entrega dos itens.

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.2.603 – 783 – Manutenção da merenda escolar para a educação infantil – Creches.
 - 06.01.2.604 – 785 – Manutenção da merenda escolar para a educação infantil – Pré-escola.
 - 06.01.2.605 – 784 – Manutenção da merenda escolar para o Ensino Fundamental.
 - 07.02.2.711 – 384 – Manutenção das oficinas terapêuticas.
 - 06.01.2.601 – 813 – Manutenção da secretaria de educação.
- Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 01 de julho de 2026.

MARÍLIA DIEL MACHADO COORDENADORA DO CRAS	ROSELENE W. KASPARY SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR DATA: 01/07/2026 NARCISO LUIS LENZ PREFEITO MUNICIPAL
---	---	---